



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.709, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Organização da Sociedade Civil - OSC, com atuação na área da educação, o seguinte recurso no exercício do ano de 2022.

Organização da Sociedade Civil	SUBSÍDIO
Associação de Promoção do Menor	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária número 02.007.0012.0365.0026.0026 - 3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais 1012001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209514691
Dados: 2022.09.19 13:44:15 -03'00'

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA
LAMBERT:87852144691

Assinado de forma digital por EYDER DE SOUZA LAMBERT:87852144691
Dados: 2022.09.19 13:49:08 -03'00'

Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:53788273615

Assinado de forma digital por SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO:53788273615
Dados: 2022.09.19 14:21:12 -03'00'

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Administração e Finanças